



83ª PROMOTORIA ELEITORAL
Município de Mesquita, RJ

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
ELEITORAL Nº 02/2016**

***Ementa: Instituto Amigo de Sempre.
Apuração sobre a ocorrência de
assistencialismo político através de
centro social, tendo como beneficiário o
Vereador Marcelo Biriba.***

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO que, mesmo na fase pré-eleitoral, já é possível identificar "candidatos de fato", "pré-candidatos", "candidatos notórios", a exemplo dos candidatos naturais à reeleição, conforme reconhecem doutrina e jurisprudência mais atuais;

CONSIDERANDO a informação contida no expediente encaminhado pela 4ª PJTC de Nova Iguaçu, no sentido de que o Vereador Marcelo Biriba seria ligado ao Instituto Amigo de Sempre, sendo pretense responsável ou beneficiário pela manutenção de local de assistencialismo eleitoral;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo constitui instrumento adequado para colheita de informações, junto aos órgãos competentes, sobre possíveis irregularidades,



RESOLVE a Promotora Eleitoral que ao final subscreve, instaurar, nos termos da resolução GPGJ nº 1.935 de 26 de setembro de 2014,

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL

com a finalidade **de apurar os fatos apontados nas peças de informação, conforme ementa.**

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, nos termos da Resolução GPGJ 1.935, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. Oficie-se ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, encaminhando cópia desta portaria, para ciência.
2. Renumere-se o feito, conforme a ordem cronológica do IC que deu origem ao presente, para melhor compreensão dos fatos.
3. Solicite-se apoio do GAP no sentido de realizar diligências **DE FORMA RESERVADA** para apurar detalhes acerca do atual funcionamento do centro social informado, devendo procurar identificar as pessoas envolvidas, modo de operação e inclusão de usuários, elencando os serviços oferecidos, informando se são gratuitos. Outrossim, que seja realizada pesquisa acerca do funcionamento do instituto junto às redes sociais.

Nova Iguaçu, 1 de junho de 2016.

Rosana Rodrigues de Alves Pereira

Promotora Eleitoral

Mat. 2358

*Certifico que cumpri o
item 02 do despacho supra*

Nº, 01/06/2016

UAP

Secretaria de Apoio Operacional às Promotorias